



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Administração, Cemitério.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos diversos, incluindo pia de banheiro, rolo de pintura e pincel destinados à manutenção e reparos no Cemitério Municipal e Velório Municipal, bem como escada de alumínio e mangueira destinados à Subprefeitura do Distrito de Caporanga, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção do Cemitério Municipal e Velórios, incluindo a substituição da pia do banheiro público, que se encontra quebrada e oferece risco aos visitantes, bem como a utilização de rolos e pincéis para reparos de pintura nas estruturas do cemitério, velórios distritais e demais dependências.
- 2.2. No Distrito de Caporanga, a aquisição de escada de alumínio e mangueira atenderá à Subprefeitura local, possibilitando a execução adequada e segura de serviços de manutenção predial, hidráulica e de jardinagem, garantindo maior autonomia e agilidade no atendimento às demandas do distrito.
- 2.3. O objetivo da contratação, portanto, é fornecer os recursos materiais necessários para a realização de reparos imediatos e para assegurar condições adequadas de funcionamento, preservação do patrimônio público e segurança dos munícipes.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis e com garantia legal mínima contra defeitos de fabricação.

3.2. O objeto consiste na aquisição de materiais diversos, conforme abaixo especificado, devendo os itens atender às seguintes características mínimas:

- **Mangueira para jardim** – comercializada por metro, fabricada em material flexível e resistente, própria para uso em jardinagem e limpeza em geral.
- **Pia em louça sanitária branca, modelo suspenso** – sem coluna ou suporte, de instalação direta em parede, resistente e de fácil higienização.
- **Escada extensível** – em alumínio, com extensão mínima de 3,00 m e máxima de 4,80 m, com sistema de travas de segurança, adequada para serviços de manutenção predial.
- **Pincel 3"** – cerdas de qualidade padrão, cabo em madeira ou plástico resistente, para aplicação de tintas e acabamentos.
- **Rolo de lã 23 cm** – para encaixe em suporte de pintura compatível, indicado para aplicação de tintas em superfícies lisas ou levemente rugosas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação visa fornecer materiais diversos destinados à execução de serviços de manutenção e reparos no Cemitério Municipal, Velório Municipal e na Subprefeitura do Distrito de Caporanga. A solução contempla a aquisição de pia suspensa de banheiro, rolo de pintura, pincel, escada extensível de alumínio e mangueira para jardim, garantindo que os setores atendidos



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

disponham de recursos adequados para execução segura e eficiente das atividades.

4.2. A execução da solução abrange o fornecimento de todos os itens em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações técnicas mínimas e normas aplicáveis, de modo a permitir o atendimento imediato das demandas de manutenção e conservação dos locais contemplados.

4.3. A adoção desta solução integrada permitirá maior agilidade nos serviços de manutenção e reparos, assegurando a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores, bem como a continuidade das atividades essenciais nos espaços atendidos, contribuindo para a eficiência da gestão municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa fornecedora deverá manter regularidade e validade de toda a documentação exigida para a execução do fornecimento junto à Administração Pública:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b. Ficha Cadastral na Junta Comercial do Estado.
- c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- d. Prova de regularidade relativa à Débitos Estaduais.
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
- f. Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do fornecimento deverá ocorrer por conta e risco da contratada, compreendendo a entrega de todos os materiais especificados neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento.
- 6.2. A entrega deverá ser realizada Cemitério Municipal, em datas e horários previamente acordados com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades rotineiras.
- 6.3. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos, devidamente acondicionados e compatíveis com as especificações técnicas indicadas neste Termo de Referência.
- 6.4. Após a entrega, será realizada conferência técnica por servidor designado, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas e a quantidade fornecida. O aceite final dos materiais somente ocorrerá após a constatação de pleno atendimento das condições contratadas.
- 6.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nas especificações, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.
- 6.6. A conclusão da entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a descrição detalhada dos materiais fornecidos, quantidades e valores correspondentes.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O gerenciamento desta dispensa caberá ao Secretário Municipal e ao Agente Fiscal designado, que avaliarão e acompanharão as condições exigidas para a fiel execução do objeto.

7.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta dispensa o seguinte servidor:

- Carlos Alberto Murari de Oliveira, Gerenciamento e Direção de Cemitério e Velório – CPF: 015.114.608-06

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos e do respectivo documento fiscal válido, através de depósito bancário, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa.
- 8.2. A contagem do prazo começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 8.3. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 8.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente mediante vistoria técnica realizada por servidor designado, que verificará a quantidade, qualidade e especificações, assegurando a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O pagamento será realizado após a verificação do aceite definitivo do serviço pelo setor requisitante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá conter, no mínimo:



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- a) Data de emissão;
- b) Identificação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP como contratante;
- c) Valor total a pagar;
- d) Destaque, quando aplicável, das retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.7. Havendo incorreções na nota fiscal ou documento equivalente, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização pela empresa fornecedora, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação correta do documento.

8.8. As retenções tributárias serão efetuadas conforme a legislação em vigor, ressalvados os casos de empresas optantes pelo Simples Nacional que apresentarem a devida comprovação.

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela empresa fornecedora, sendo vedada a cobrança de taxa pela emissão de boleto bancário, quando utilizado.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A escolha recairá sobre empresa especializada no fornecimento dos materiais indicados neste Termo de Referência, selecionada com base em pesquisa de preços e na capacidade de atender integralmente às especificações técnicas e condições de fornecimento, garantindo a entrega de todos os itens nas quantidades e prazos estipulados. O critério adotado será o da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. Em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será precedida de divulgação no portal oficial da Prefeitura Municipal, assegurando a publicidade e transparência do procedimento.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- 10.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisas de Preços Públicos e de Mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o cemitério:

02.00.00 – Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.04 – Cemitério

04.122.0023.2.026 – Cemitério

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 539

Fonte 01 – Municipal

Para a administração:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 049

Fonte 01 – Municipal



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O objeto a ser contratado refere-se ao fornecimento de materiais diversos para manutenção e reparos no Cemitério Municipal, Velório Municipal e Subprefeitura do Distrito de Caporanga, não se enquadrando como serviço ou bem de luxo, sendo considerado de interesse público, com padrões técnicos e características usuais no mercado.
- 12.2.
- 12.3. Fica assegurado ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP o direito de revogar a presente contratação por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulá-la em caso de ilegalidade, mediante decisão fundamentada.
- 12.4. Fica definido como foro competente para dirimir eventuais questões decorrentes desta contratação o da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com exclusão de qualquer outro.
- 12.5. Certifico que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, atendendo aos princípios de legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025

MAURO FERNANDO BELLO JUNIOR
OFICIAL ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA